



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2900/2019

AFIXADO NO MURAL

De 05/06/19 à 25/06/19
Vanessa Wegmann

Humaitá/RS, 04 de junho de 2019.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O CONTRATO DE SERVIDOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato em caráter temporário e emergencial 01 (um) Professor de Educação Física, com formação na área, com 20 (vinte) horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.240,06 (hum mil duzentos e quarenta reais e seis centavos), para atender as demandas junto às escolas da rede pública municipal de ensino, formalizado nos termos da Lei Municipal nº 2.784/18 de 19 de maio de 2018, por igual período do contrato original ou até a realização de concurso público.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos quatro dias do mês de junho de 2019.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vanessa Wegmann
Vanessa Wegmann

Secretaria Municipal de Administração